



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz**Corregedoria-Seccional Fiocruz**

PORTARIA Nº 11, de 24 de março de 2023

A Corregedora Setorial da Fundação Oswaldo Cruz, no uso da competência que lhe conferem, Portaria nº.1.414, de 13 de novembro de 2018 e Portaria nº.638, de 26 de novembro de 2021 e, tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, rito ordinário, redesignada pela **Portaria nº 046/2022**, de 26 de setembro de 2022, referente ao **Processo nº25380.100525/2020-08**, ante as razões apresentadas no **Ofício-CPAD nº016/2023**, de 23 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em 24/03/2023.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA LUCIA DA SILVA MOLINARO, Corregedora-Setorial da Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz**, em 24/03/2023, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2605960** e o código CRC **A93F65C5**.